Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 - Fone. - DDD (0146) 64-1251

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº 09

PROJETO DE LEI Nº 006/96.

DE 01 DE ABRIL DE 1.996.

DENOMINA DE ANTONIO SPURI A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE III DE ITAPUÍ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Fica denominado de ANTONIO SPURI a Unidade Básica de Saúde III localizado próximo ao núcleo habitacionao "Irmãos Franceschi" em Itapuí-SP.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 01 de abril de 1.996.

CARLOS ADALBERTO THOMAZELLA
Vereador

Aprovado como Objeto de Deliberação
SS. 01 / 04 / 1996
PRESIDENTE

A requerimento verbal do nobre vereador Oswaldo Thomazelli aprovado por, unanimidade o presente projeto foi despachado para a Ordem do Dia da presente sessão, com dispensa de parecer das comissões.
S. S. 01 / 04 / 1996
PRESIDENTE

APROVADO POR UNANIMIDADE EM DISCUSSÃO ÚNICA
S. S. 01 / 04 / 1996
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº 04

LEI 1.816
DE 17 DE ABRIL DE 1996

CÓPIA

DENOMINA DE ANTONIO SPURI A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE III DE ITAPUÍ.

ANTONIO CESAR SIMÃO, *Prefeito Municipal de Itapuí*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica denominada de ***ANTONIO SPURI"*** *a Unidade Básica de Saúde III localizada próxima ao Núcleo Habitacional "Irmãos Franceschi" em Itapuí-SP.*

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 de abril de 1996

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprioo e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura, na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor